



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 30/2025

"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a pacientes em tratamento de hemodiálise, em processo de transplante e aos transplantados renais em acompanhamento/tratamento pós-transplante fora do município de Rio Verde de Mato Grosso – MS, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou o presente projeto de Lei do Legislativo e o Prefeito Municipal sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a pacientes residentes em Rio Verde de Mato Grosso – MS, que estejam em tratamento de hemodiálise, em processo de transplante renal ou em acompanhamento/tratamento pós-transplante fora do município.

§1º A concessão do auxílio será realizada mediante avaliação e estudo social elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º O auxílio terá por finalidade custear alimentação, e cobrir despesas com transporte local durante o período de tratamento e/ou acompanhamento fora do município.

Art. 2º O valor do auxílio financeiro disposto nessa Lei será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais por paciente em tratamento de hemodiálise, em processo de transplante renal ou em acompanhamento/tratamento pós-transplante.

Parágrafo único. O valor mencionado poderá ser reajustado anualmente, com base na inflação ou outro índice oficial, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º É vedada a utilização de recursos oriundos de convênios com o Estado ou com a União para o pagamento do auxílio previsto nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 03 de Junho de 2025

Ver^a Vanilda Lopes dos Santos
Vereadora(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta respeitável Casa de Leis o presente Projeto de Lei do Legislativo nº 030/2025, que **"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a pacientes em tratamento de hemodiálise, em processo de transplante e aos transplantados renais em acompanhamento/tratamento pós-transplante fora do município de Rio Verde de Mato Grosso – MS, e dá outras providências."**

A proposta busca amparar financeiramente essas pessoas, muitas vezes em situação de vulnerabilidade social, auxiliando nos custos com alimentação, hospedagem e deslocamento, enquanto realizam o devido tratamento em outro município.

Ao instituir este auxílio, estamos não apenas cumprindo nosso dever constitucional de zelar pelo direito à saúde, mas também promovendo justiça social, acolhimento e humanidade para com aqueles que mais necessitam do olhar sensível do poder público.

A aprovação deste Projeto de Lei será um passo significativo na garantia de um tratamento mais acessível e menos penoso para os nossos cidadãos que enfrentam a difícil jornada da hemodiálise e do transplante renal.

Diante do exposto, solicito o apoio e a aprovação deste Projeto, convicta de que estamos dando uma importante contribuição para a qualidade de vida da nossa população.

Atenciosamente,

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 03 de Junho de 2025.

Ver^a Vanilda Lopes dos Santos
Vereadora(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao Projeto de Lei do Legislativo n° 030/2025 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a pacientes em tratamento de hemodiálise, em processo de transplante e aos transplantados renais em acompanhamento/tratamento pós-transplante fora do município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, e dá outras providências."

Considerando que o projeto está em consonância com o inciso VI do artigo 122 da Lei Orgânica, as razões e justificativas apresentadas, bem como o Parecer Favorável da CCJ, votamos FAVORAVELMENTE pela aprovação ao Projeto de Lei do Legislativo n° 030/2025.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 10 de Junho de 2025.

José Armando da Fonseca
Presidente

Amauri Olartechea

Relator

Carlos da Rocha Pontes
Membro





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Solicitação de parecer: 09/06/2025 11:40

Prazo: 14/06/2025

Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A comissão, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, para analisar e emitir o Parecer ao supracitado Projeto de Lei do Legislativo.

Após análise com relação a legalidade e a constitucionalidade da proposição e do Parecer Jurídico desta Casa de Leis, concluiu que a matéria em pauta foi elaborada de acordo com a Lei vigente, destacando também, a importância do projeto à população.

Diante ao exposto, a Comissão apresenta Parecer favorável ao referido Projeto de Lei do Legislativo.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 2025.

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 09/06/2025 12:34

Prazo: 14/06/2025

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto

